



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5005 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: *Cria o Escritório de Projetos e a atividade de gerenciamento dos Projetos Estruturadores do PDI 2006-2012.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais,

considerando a importância para o Município de assegurar a execução da Carteira de Projetos Estruturadores do Plano de Desenvolvimento Integrado 2006-2012 – PDI, e

considerando, também, que, para o alcance deste objetivo são indispensáveis o gerenciamento intensivo e o acompanhamento sistemático da execução dos Projetos,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica criado o “Escritório de Projetos” e a atividade de gerenciamento dos Projetos Estruturadores do Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI).

Art. 2.º - São atribuições do Escritório de Projetos:

- a) analisar e disseminar as informações sobre a Carteira de Projetos Estruturadores visando a atualização das informações sobre dados e fatos relevantes;*
- b) identificar e apoiar o Gerente, na solução de restrições que prejudiquem o andamento dos Projetos Estruturadores e acionar, em tempo hábil, os diversos níveis da linha decisória, caso seja necessário; e*
- c) identificar e disseminar boas práticas metodológicas entre Gerentes dos Projetos Estruturadores.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Estruturadores:

Art. 3.º - São atribuições dos Gerentes dos Projetos

- a) prestar informações, por meio da alimentação freqüente dos sistemas corporativos, sobre o andamento do Projeto, tais como evolução dos marcos críticos, restrições, etapas e seus produtos, e execução financeira;*
- b) identificar de forma antecipada as restrições que venham a impactar o projeto e adotar as medidas preventivas e corretivas que estão sob sua responsabilidade; e*
- c) acionar, em tempo hábil, a linha decisória, em estreita articulação com o Escritório de Projetos, para as decisões referentes a medidas preventivas e corretivas que estão acima de sua autonomia de decisão.*

Art. 4.º - O instrumento principal de sistematização do gerenciamento da Carteira de Projetos Estruturadores do PDI será o SigeDuc, Sistema de Informações da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, especificamente desenvolvido para tal finalidade.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de setembro de 2006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal